

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA VIEIRA & SILVA TRANSPORTES S/S LTDA – ME.**

**CONTRATO Nº:** 105/2019.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

**CONTRATADA:** A empresa **VIEIRA & SILVA TRANSPORTES S/S LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.497.489/0001-26 e estabelecida na Rua Major Azarias, nº 186, bairro São Cristóvão, CEP 57.601-430, Palmeira dos Índios/AL, representada por sua sócia administradora, Sra. Margarida Rocha da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 354.195.394-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

**INTERVENIENTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, situada à Praça da Independência n.º 66, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Manasses Furtado Soares Filho**, portador do CPF nº 045.778.284-64 e Cédula de Identidade nº 1.589.292 SSP/AL;

O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, para atender aos alunos da zona urbana e rural da rede pública estadual de ensino do município de Palmeira dos Índios/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência**.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R\$ 3.199.496,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**  
15.361.0007.2210 – Manutenção do Programa de Gestão Integrada do Transporte Escolar (GEITE)

**ELEMENTO DE DESPESA**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2019.